



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Coordenadoria do Controle Interno

**ANEXO III: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno**

**PARECER DE LICITAÇÃO: N°002/2025-CCI/PMT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art.11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo n° 001/2025IN, referente a Contratação Direta (**INEXIGIBILIDADE**) n° 002/2025IN com vigência de 06 de JANEIRO DE 2025 a 06 de janeiro de 2026, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE CONTABILIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ELABORAÇÃO DOS BALANCETES CONTÁBIL, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL MENSAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE TRAIRÃO/PA, DO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DO ANO EM EXERCÍCIO, ALIMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E SISTEMAS CONTÁBEIS DO TCM/PA SPE/E-CONTAS.**

Celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO** com a **CONTRATADA: SALOMÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 32.342.680/0001-18** através dos Contratos: 0701060001/2025 no valor global de R\$ 192.000,00, Contrato 1701060002/2025 no valor global de R\$ 120.000,00, Contrato 1801060003/2025 valor global de R\$ 120.000,00, contrato 1901060004/2025 no valor global de R\$ 72.000,00 e contrato 2201060005/2025 no valor global de R\$ 72.000,00.

Sendo designado de acordo com o Art. 117 da Lei 14.133/21, como Fiscais dos Contratos os (as) servidores : ROSIANE SOUSA OLIVEIRA portadora do CPF n° 046.155.882-32, Maria Marcilêia de Sousa portadora do CPF: 909.035.282-15, JEVERSON PEDRO MARQUES PORTADOR DO CPF: 005.313.702-75, TADEU PEREIRA DOS SANTOS portador do CPF: 871.019.042-20 e ALINI DANIELI MARQUES portadora do CPF: 033.144.242-02.

Com base nas regras insculpidas pela Lei n° 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos e Parecer Jurídico favorável. E, declara ainda que o Processo Licitatório encontra-se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contratação, portaria de designação de fiscal e parecer jurídico, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):...

( ) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir: ....

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo de INEXIGIBILIDADE, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, **DECLARA** estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Trairão**  
Coordenadoria do Controle Interno

Trairão - PA, 06 janeiro de 2025.

GRAZIELA SEBEN

Assinatura  
Responsável pelo Controle Interno: